

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Declaração de Retificação n.º 344/2025/2

**Sumário:** Retifica o Edital n.º 502/2025, respeitante à abertura de concurso interno de promoção à categoria de professor associado. Referência IT136-25-14942.

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º 54, de 18 de março de 2025, o Edital n.º 502/2025, respeitante à abertura de concurso interno de promoção à categoria de professor associado para ocupação de um posto de trabalho da carreira docente universitária, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Economia, da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, com a referência IT136-25-14942, retifica-se o ponto IV.5 do referido edital, nos seguintes termos.

Onde se lê:

«IV.5 – São aprovados/as em mérito absoluto os/as candidatos/as que possuam um currículo global que o júri considere adequado para o(s) posto(s) de trabalho a ocupar, designadamente, desempenho científico e capacidade pedagógica compatíveis com a categoria e a área disciplinar para que é aberto o concurso, tendo esta apreciação em conta os critérios de seleção e os parâmetros de avaliação indicados no ponto IV.2., não ponderados quantitativamente, e desde que reúnam os seguintes requisitos mínimos:

IV.5.1 – O/a candidato/a deve ter uma atividade de investigação na área do concurso que apre sente produção científica com relevância e visibilidade internacional, evidenciando uma estratégia autónoma reconhecida por pares e por outras instituições, tendo produzido e publicado, ou aceites definitivamente para publicação, pelo menos cinco publicações com arbitragem científica indexadas em bases bibliográficas relevantes a nível internacional, nomeadamente a Scopus, atenta a especificidade da área científica;

IV.5.2 – O/a candidato/a deve ter uma atividade de docência que evidencie qualidade e diversidade pedagógica dentro da sua área de conhecimento, tendo obtido classificação média superior a 3.5 pontos (na escala de 1 a 5), atenta a especificidade da área científica, na apreciação global do desempenho do/a docente no âmbito dos inquéritos pedagógicos realizados anualmente aos estudantes, tendo em conta o conjunto de todas as unidades curriculares lecionadas pelo/a candidato/a no último triénio;

IV.5.3 – O/a candidato/a deve evidenciar contributo relevante para a missão da Universidade de Coimbra nas vertentes Gestão Universitária e outras tarefas, e/ou Transferência e valorização do conhecimento, devendo satisfazer, pelo menos, dois dos seguintes requisitos:»

deve ler-se:

«IV.5 – São aprovados/as em mérito absoluto os/as candidatos/as que possuam um currículo global que o júri considere adequado para o(s) posto(s) de trabalho a ocupar, designadamente, desempenho científico e capacidade pedagógica compatíveis com a categoria e a área disciplinar para que é aberto o concurso, tendo esta apreciação em conta os critérios de seleção e os parâmetros de avaliação indicados no ponto IV.2., não ponderados quantitativamente, e desde que reúnam os seguintes requisitos mínimos:

IV.5.1 – O/a candidato/a deve ter uma atividade de investigação na área do concurso que apresente produção científica com relevância e visibilidade internacional, evidenciando uma estratégia autónoma reconhecida por pares e por outras instituições, tendo produzido e publicado, ou aceites definitivamente para publicação, pelo menos cinco publicações com arbitragem científica indexadas em bases bibliográficas relevantes a nível internacional, nomeadamente a Scopus, atenta a especificidade da área científica;

IV.5.2 – O/a candidato/a deve ter uma atividade de docência que evidencie qualidade e diversidade pedagógica dentro da sua área de conhecimento, tendo obtido classificação média superior a 3.5 pontos (na escala de 1 a 5), atenta a especificidade da área científica, na apreciação global do desempenho do/a docente no âmbito dos inquéritos pedagógicos realizados anualmente aos estudantes, tendo em conta o conjunto de todas as unidades curriculares lecionadas pelo/a candidato/a no último triénio;

IV.5.3 – O/a candidato/a deve evidenciar contributo relevante para a missão da Universidade de Coimbra nas vertentes Gestão Universitária e outras tarefas, e/ou Transferência e valorização do conhecimento, devendo satisfazer, pelo menos, dois dos seguintes requisitos:

i) O exercício de, pelo menos, um cargo ou funções em órgãos de gestão da Universidade de Coimbra, das suas Unidades Orgânicas, Departamentos e Centros de Investigação, e em comissões, cargos e tarefas permanentes ou temporárias emanadas desses órgãos;

ii) A participação na organização de, pelo menos, um evento científico nacional ou internacional;

iii) A participação em, pelo menos, uma prestação de serviços especializados, cujo âmbito seja a resolução de problemas que exigem conhecimento avançado, solicitados por entidades externas;

iv) A colaboração em, pelo menos, uma comissão de avaliação de atividades de índole técnica e científica, promovidas por entidades nacionais ou internacionais no âmbito de concursos para projetos, bolsas ou prémios;

v) A participação em, pelo menos, um júri de provas académicas de doutoramento, externas à FEUC, na qualidade de arguente;

vi) A participação em, pelo menos, uma iniciativa de extensão universitária, designadamente, ações de formação, de divulgação científica e de comunicação pública junto de entidades públicas e/ou da sociedade civil.»

31 de março de 2025. – A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Maria Helena da Silva Matos.

318892477